



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 008/2014
Protocolo 2014.00.006.702 e 2014.00.006.687

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 430/2013-SEC, Aviso nº 179/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Corumbá de Goiás/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
CERTIDÃO/TRASLADO	0939B003685	0939B004000
ISENTO	0939B003172	0939B003600
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0939B000441	0939B000700
AUTENTICAÇÃO	TODOS USADOS	TODOS USADOS
PADRÃO	0939A000061	0939A0000300

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça